



S. João da Madeira
Câmara Municipal

DESPACHO Nº 13/2018

Considerando que, de acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 42.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presidente da câmara municipal deve disponibilizar a todos os vereadores os recursos físicos, materiais e humanos necessários ao exercício do respetivo mandato, devendo, para o efeito, recorrer preferencialmente aos serviços do município, designo, depois de consultados os vereadores, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 42.º e no n.º 4 do artigo 43.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Victor Marcelino Rodrigues Pereira Cabral, com a categoria de Assistente Técnico, secretário do gabinete de apoio à vereação desta Câmara Municipal.

O presente despacho produz efeitos imediatos.

S. João da Madeira, 18 de junho de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge M. R. Vultos Sequeira